PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1900

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PRECOS Nº 281/2020

Termo Aditivo a **Ata Registro de Preços nº 281/2020**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.884.233-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF nº 375.014.459-15**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.159.962/0001-86, com sede na Rua: VITÓRIA, 338, VILA ESPERANÇA, em MARINGÁ - PR, neste ato representada por FABIANE ABUJANRA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.955.097-0 SESP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 958.336.419-34**, adiante denominada apenas **COMPROMISSÁRIA**, tem justo e compromissado os preços dos itens conforme discriminado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto recompor o **Equilíbrio Econômico Financeiro da Ata Registro de Preços nº 281/2020** do **Pregão Eletrônico nº 89/2020** para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS, SAIAS, BERMUDAS, CALÇAS E BLUSAS DE INVERNO) PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
Fica estabelecido o Equilíbrio Econômico Financeiro a Ata Registro de preços **nº 281/2020**, conforme tabela abaixo:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR ATUAL	VLR REAJUSTADO
1	Bermuda em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliester, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes branco, brasão do município silkado. Tamanho: P ao XG.	8,91	11,80
2	Camiseta manga curta em Malha PV Remada, 67% poliéster e 33% viscose, rendimento 3,40m/kg, cor branco, com detalhe em azul royal, brasão do município silkado no lado esquerdo. Tamanho: 2 ao 14.	7,00	9,48
3	Camiseta manga curta em Malha PV Remada, 67% poliéster e 33% viscose, rendimento 3,40m/kg, cor branco, com detalhe em azul royal, brasão do município silkado no lado esquerdo. Tamanho: P ao XG.	8,88	10,58
4	Bermuda em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes branco, brasão do município silkado.Tamanho: 2 ao 14.	8,30	9,96
5	Calça em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes branco, brasão do município silkado. Tamanho: 2 ao 14.	11,00	13,20
6	Calça em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes branco, brasão do município silkado. Tamanho: P ao XG.	12,68	15,19
7	Blusa de inverno em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes branco, brasão do município silkado. Tamanho: 2 ao 14.	18,25	21,90
8	Blusa de inverno em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes branco, brasão do município silkado como modra e imagem anexa. Tamanho: 2 ao 14. Imagem anexa. Tamanho: P ao XG.	19,99	23,99
9	Saia feminina em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes branco, brasão do município silkado, como modra em imagem anexa. Tamanho: 2 ao 14.	10,08	12,09
10	Saia feminina em malha dupla face, tipo ramada, 67% poliéster, 33% algodão, rendimento 2,40m/kg, cor azul royal com detalhes branco, brasão do município silkado. Tamanho: P ao XG.	10,91	13,09

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
Fica pelo presente termo aditado o valor de **R$ 35.756,40 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)** ao valor da **Ata Registro de Preços nº 281/2020**, alterando o valor de **R$ 178.783,80 (cento e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)** para **R$ 214.540,20 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente alteração contratual é baseada no art. 65, "d" do inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA
O presente termo justifica-se pela solicitação da empresa, diante da grave situação enfrentada em todo o mundo da pandemia da Covid-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde no mês de março de 2020, dando origem ao atual estado de calamidade pública nacional reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 06/2020, é inegável que muitos têm sido os reflexos na economia Mundial, afetando tanto o poder público quanto o privado. Diante deste cenário econômico, dada a escassez de recursos, o desabastecimento de estoques, a diminuição do quadro efetivo de funcionários nas fábricas e distribuidoras, o aumento na demanda de certos produtos, dentre outras situações, face a situação de imprevisibilidade que se está vivenciando, ratificados pelos pareceres contidos nos autos do **Processo Administrativo 2561/2021.**

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Fica designado(a) como gestor(a) o(a) S(a) Rosell de Oliveira Carvalho conforme designado em Portaria nº 15 de 06 de janeiro de 2021 e para fiscal Sr.(a) Andressa de Lima Santos conforme Portaria 248 de 19 de julho de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata Registro de preços **nº 281/2020.**

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaiporã, 20 de julho de 2021.

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI:03159962000186

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Luiz Carlos Gil
Prefeito

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Fabiane Abujanra
Responsável legal

TESTEMUNHAS:
Andressa de Lima Santos
CPF: 052.886.479-33

Rosell de Oliveira Carvalho
028.005.549-83

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1900

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2354/2020

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **2354/2020** que fazem, entre si, o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **75.741.330/0001-37**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, neste município de Ivaiporã, Estado do Paraná, representada neste ato, pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.884.233-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF nº 375.014.459-15**, brasileiro, casado, portador do RG. **nº 3.384.567-7-SSP-PR** e do **CPF/MF n.º 411.178.169-15**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, doravante denominado **contratante**, e de outro lado, a empresa **H F Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 17.877.204/0001-08**, com sede na Rua Curitiba, nº 749, bairro Centro, município de Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representada por **HENRIQUE MISTRELLO VOLPATO**, portador da cédula de identidade, **RG nº 8.757.935-6-SSP/PR** e inscrito(a) no **CPF/MF nº 046.704.649-64**, doravante denominada **contratada**, nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto reajustar o valor do Contrato Administrativo nº **2354/2020 da Tomada de Preços nº 27/2020**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS E MEIO FIO NO PROLONGAMENTO DA AVENIDA BRASIL, JARDIM ITAIPU, MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Fica pelo presente termo aditado o valor de **R$ 15.474,38 (quinze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos)** ao valor do **Contrato Administrativo nº 2354/2020 da Tomada de Preços nº 27/2020**, alterando-se assim, o valor do contrato de **R$ 225.742,41 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)** para **R$ 241.216,79 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente alteração contratual é baseada no Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo justifica-se pelo pedido do Diretor do Departamento de Obras do Município, tendo em vista que de acordo com estudo de trafegabilidade realizado da região, houve a necessidade de fazer alargamento da via passando de sete para nove metros conforme planilhas anexas, alterando-se as metas físicas, ratificado pelos pareceres contidos nos autos do processo **administrativo nº 2627/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **2354/2020**.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaiporã, 20 de julho de 2021

HENRIQUE MISTRELLO VOLPATO:04670494949

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Luiz Carlos Gil
Prefeito
Contratante

H. F. ENGENHARIA LTDA
Henrique Mistrello Volpato
Representante legal
Contratada

Testemunhas:
Carlos Alberto Ramos
CPF: 495.877.909-44

Ilson Donizete Gagliardo
CPF: 597.464.069-68

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1900

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2094/2019

Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 2094/2019** da **Tomada de Preços nº 18/2019**, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37**, com sede à Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, **LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.884.233-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF nº 375.014.459-15**, brasileiro, casado, portador do RG. **nº 3.384.567-7-SSP-PR** e do **CPF/MF n.º 411.178.169-15**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PAMELLA RIBEIRO - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 27.483.526/0001-26**, com sede na Rua Jacutinga, nº 30, bairro Centro, município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, neste ato representada por **PAMELLA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade, **RG nº 29.580.362-9 SSP/SP** e inscrito(a) no **CPF/MF nº 036.505.209-46**, a seguir denominada **CONTRATADA**, nos termos das cláusulas que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº **2094/2019** da **Tomada de Preços nº 18/2019**, cujo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO CRUZEIRO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo de vigência do Contrato Administrativo **nº 2094/2019**, firmado em **12 de agosto de 2019**, com vencimento em **12 de agosto de 2021**, fica prorrogado em 120 (cento e vinte dias) até a data de **10 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente alteração contratual é baseada no Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo justifica-se pelo pedido do Diretor Municipal de Obras, tendo em vista que conforme contrato a obra física não está terminada. Por motivos de falta de insumos e paralisação da execução devido as circunstancias relacionadas ao COVID-19, a obra está em atraso. Toda via sua execução está em curso, de modo que a dilação de prazo, se faz necessário para a conclusão física da obra, por fim, o prazo sobredito é proposto a partir de uma média relativa de tempo para que a execução do objeto do contrato seja alcançada, ratificado pelos pareceres contidos nos autos do processo administrativo nº **3680/2021.**

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
Fica designado como Gestor (a) do Contrato, o(a) Senhor(a) **Denise Kusminski da Silva, conforme** Portaria nº 12 de 06 de janeiro de 2021 e como Fiscal do Contrato o (a) Senhor(a) **Carlos Alberto Ramos** conforme Portaria nº 09 de 22 de abril de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS ALTERAÇÕES
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº **2094/2019.**

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaiporã, 20 de julho de 2021.

PAMELLA RIBEIRO - EIRELI:27483526000126

Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Luiz Carlos Gil
Prefeito/Contratante

Pamella Ribeiro - Eireli - EPP
Pamella Ribeiro
Responsável/Contratada

Testemunhas:
Carlos Alberto Ramos
CPF 495.877.909-44

Denise Kusminski da Silva
CPF 070.510.589-08

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1900

TERMO RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 417/2020

Termo Rescisão da Ata de Registro de Preço nº **417/2020**, modalidade **Pregão Eletrônico Nº 148/2020**, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 75.741.330/0001-37**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **LUIZ CARLOS GIL**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.884.233-5 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF nº 375.014.459-15**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **empresa GERLICIT SOLUÇOES ADMINISTRATIVAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.794.159/0001-35, com sede na AV. JOAQUIM DUARTE MOLEIRINHO nº. 2399, JD CIDADE MONSÕES, em Maringá - PR, neste ato representada por seu Procurador Sr. CARLOS EDSON DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Cédula de Identidade, RG nº 24.509.672-3 SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF nº 137.243.548-43**, a seguir denominada **COMPROMISSÁRIA**, nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo rescindir a **Ata de Registro de Preço nº 417/2020**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2020**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A Ata de Registro de Preço nº 417/2020, firmado **em 28 de dezembro de 2020**, fica rescindido a partir da data de **15 de julho de 2021.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
Justifica-se a revogação da presente Ata de Registro de Preço, a pedido da empresa tendo em vista que Sr.ª Gerliane Cristina Retrovato, proprietária e administradora da empresa supra fora acometida pela síndrome respiratória aguda grave – COVID 19 e veio a falecer em data de 23/03/2021. Com isso, a extinção da empresa será, em lapso temporal legal, o caminho a ser seguido. Portanto, comunica através deste que por ser empresa sem sócio representante ativo e vivo, e aguardando a decisão judicial sobre a extinção das atividades da empresa, haja vista o falecimento da proprietária e administradora e consequentemente da extinção da empresa por parte de seu herdeiro, ratificado pelos pareceres contidos nos autos do **processo administrativo nº 3684/2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO
A rescisão do Contrato se dá de forma amigável, de acordo com art. 79, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo, em **03 (três)** vias, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaiporã, 15 de julho de 2021.

GERLICIT SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA:37794159000135

Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Luiz Carlos Gil
Prefeito

Gerlicit Soluções Administrativas LTDA
Carlos Edson de Oliveira
Procurador/Representante

Testemunhas:
Sabrina de Oliveira Alves
CPF: 084.437.769-07

Jaynne Ayres da Silva
CPF: 373.630.269-04

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Rua Rio Grande do Norte, nº 1000 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3471-1900

TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2395/2020

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 2395/2020, **referente a Pregão Eletrônico 171/2020**, tendo como objeto **a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 769/2019 E 944/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA.**

O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres proferidos nos autos do Processo Administrativo nº 1397/2021, tendo em vista que fora enviada notificação a empresa e que a mesma não se manifestou no prazo estabelecido, e considerando que tal omissão caracteriza o desinteresse na continuidade do contrato conforme contraoferta por parte da Administração Municipal:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido a partir da data de **21 de julho de 2021**, o Contrato Administrativo nº 2398/2020, **Pregão Eletrônico 171/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ** e a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Ivaiporã, nos termos do art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Ivaiporã, 21 de julho de 2021.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

O MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Anderson Jose Barbosa Andujar e sua equipe de apoio, no exercício das atribuições que lhe confere nomeada pela Portaria n.º 021/2021, de 07/01/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2021, às 09:00 horas no endereço, AV RIO BRANCO, 500, RIO BRANCO DO IVAI-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 29/2021 na modalidade **Pregão Presencial** Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE 1 SCANNER PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ.
Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos no endereço acima mencionado, **Email-andersonjbandujar@hotmail.com**
http://transparencia.riobrancodoivai.pr.gov.br:8080/portaltransparencia/ conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n. º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

RIO BRANCO DO IVAI, 26 DE JULHO DE 2021

PEDRO TARBORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO – PSS - Nº001/2021
EDITAL 004/2021
RESULTADO DOS RECURSOS/CLASSIFICAÇÃO FINAL
A presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado - PSS para contratação de **ENGENHEIRO CIVIL**, designada pela Portaria nº 061/2021 de 28/06/2021, da Prefeitura Municipal de Cambira – PR, **DIVULGA O RESULTADO DOS RECURSOS/CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo de Seleção Simplificado - PSS, Edital nº001/2021, destinado ao provimento de vagas.
LISTA DE CANDIDATOS/PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Trindade Sperandio	70	1º

Cambira, 26 de julho de 2021.

Niva Aparecida Pereira da Fonseca
Presidente da Comissão Especial do PSS
Processo de Seleção Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA
Estado do Paraná

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) PARA O EXERCÍCIO DE 2022
CONVITE
A Prefeitura Municipal de Godoy Moreira convida os vereadores, associações de bairros, representantes de classes e munícipes em geral, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a realizar-se no dia **02 de agosto de 2021, quarta-feira, as 9:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Godoy Moreira**, sito a Avenida Natanael Verri, centro, com o objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº. 101/00 (LRF), discutir com a sociedade a apresentação pelo Poder Executivo da **Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício Financeiro de 2022.**
Prefeitura Municipal de Godoy Moreira – Paraná, 26 de julho de 2021.

PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PO RTARIA Nº247 DE 15 DE JULHO DE 2021.
Dispõe sobre a rescisão, a pedido, de profissional do quadro de cargos regidos pela CLT contratado por prazo determinado para a Diretoria de Saúde e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atenção ao processo nº 3.95 6/2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir da data de O1 de julho de 2021, o contrato de CLEUZI APARECIDA DE ASSIS, matricula funcional 4012 , ocupante do cargo temporário de técnico em enfermagem 12x36, do quadro do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (DECRETO-LEI Nº 5.452 DE 01/05/1943), lotada na Diretoria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal " Prefeito Adail Bolivar, Rother", LX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e -5/07 /2021).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 252 DE 22 DE JULHO DE 2021.
Dispõe sobre a rescisão a pedido, de profissional do quadro de cargos regidos pela CLT por prazo determinado da Diretoria de Educação e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atenção ao processo nº 4.073 /2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir, a pedido, a partir da data de 21 de julho de 2021, o contrato de trabalho de LUANA COSTA DE SOUSA, matricula funcional 4051, ocupante do cargo temporário de educador infantil, do quadro do pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (DECRETO-LEI Nº 5.452 DE 01/05/1943), lotada na Diretoria Municipal de Educação.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, es ta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", LX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/07/2021).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 256 DE 22 DE JULHO DE 2021.
Dispõe sobre a prorrogação da contratação de pessoal para prestarem serviços junto ao Pronto Atendimento Municipa l, Centro de Triagem COVID-19 e Atenção Básica em caráter emergencial por prazo determinado na forma da Lei Municipal nº 3.533/2021 dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, Luiz Carlos Gil, no uso de suas atribuições leg ais,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar o contrato por Prazo Determinado de AMÉLIA CRISTINA GONÇALVES MILANI, pelo período 22/07/2021 a 19/10/2021, do quadro de pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (DECRETO-LEI Nº 5.452 DE 01/05/1943) , para prestar serviços na Diretoria de Saúde, na forma da Lei Municipal nº 3.533 /2021.
Art. 2º - Revogam-se as disposiçõe s em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal " Pre feito Adail Bolivar Rother", LX DA INSTALAÇÃO,
Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/07/2021).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 071/2021
Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 071/2021, que, respectivamente, a empresa **G. C. DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.054.450/0001-95, com sede na Fazenda Floresta, Zona Rural, Bairro Jardim Florestal, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP: 86.860-000, neste ato representada pelo Senhor **Geraldo Caliste de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.682.117 e inscrito no CPF/MF nº 149.513.639-68, residente e domiciliado Fazenda Floresta, no Bairro Jardim Florestal, na cidade de Jardim Alegre – Paraná, CEP 86.860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA EXECUÇÃO DOS DIAS LETIVOS NO ANO DE 2021, NA CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE,**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica alterado o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 071/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Valor antigo	Valor Atualizado
12	Linha - Fazenda Floresta - Florestal	KM	R$ 2,45	R$ 2,82

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO
Fica alterada o valor do objeto no período entre 22/07/2021 até o vencimento da referida Ata.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.
E por assim estarem as partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.
Publique-se. Jardim Alegre, 22 de julho de 2021

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

G. C. DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR - ME
Geraldo Caliste de Oliveira
Contratado

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF:013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 255 DE 22 DE JULHO DE 2021
Dispõe sobre a designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) e/ou atas de registro de preços e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná Sr. **LUIZ CARLOS GIL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 dejunhode 1993:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **LAÉRCIO DE FREITAS ANDRADE**, CPF nº 706.043.559- 04, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos e/ou atas de registro de preços, relativos ao **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO.**
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designadoderá:
I - conhecer o inteiro teor do Edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, doContrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para o exercício das atividades de fiscalização e providenciar a obtenção de esclarecimento,sanaÍ ão ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
II - acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, verificando a sua aderência aos termos contratuais e aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no instrumento contratual, apontando as faltas ou defeitos observados;
III - atestar, formalmente nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
IV - elaborar Relatório de Fiscalização, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca da execução do contrato, em consonância com suas atribuições.
V - formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e encaminhar ao gestor do contrato as questões que ultrapassam o limite das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
Art. 3º - Os efeitos desta Portaria retroagem à data de 25 de junho de 2021.
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito **LIX DA INSTALAÇÃO**, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/07/2021).

Rua Rio Grande do Norte, 1000, centro - Ivaiporã/Pr. (43) 3471-1900 - Site www.ivaipora.pr.gov.br - CEP 86870-000 - Ivaiporã/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 248/2021/PMSJI — São João do Ivaí, 20 de julho de 2021

Assunto: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO DO VALOR DA CONTRAPARTIDA

Exma. Senhora Ministra:

O município de São João do Ivaí celebrou, através da Proposta cadastrada na Plataforma + Brasil sob o nº 000863/2020, objeto Aquisição de Caminhão Novo, Programa 2000020000034 - Fomento Emendas Parlamentares Investimento, informo que em função da atualização dos orçamentos há necessidade de aumento de Contrapartida no valor de 158.500,00